

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Terça-feira, 25 de fevereiro de 2025

Ano XX | Edição nº 2763



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração	4
Atos Oficiais	4
Decretos	4
Atos de Pessoal	6
Extrato de Acúmulo de Cargo	6
Concursos Públicos/Processos Seletivos	8
Edital - Convocação	8
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	12
Terceiro Setor	12
Notificações	12
Secretaria de Contratações Públicas	13
Departamento de Compras	13
Cotações	13
Dispensas	45
Licitações e Contratos	48
Aviso de Licitação	48
Homologação / Adjudicação	48
Secretaria de Educação	49
Departamento de Compras	49
Dispensas	49
Secretaria de Finanças	51
Atos Administrativos	51
Comunicados	51
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura	55
Conselhos Municipais	55
Convocação	55
Secretaria de Saúde	56
Departamento de Compras	56
Cotações	56
Dispensas	71

SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC	72
Atos Administrativos	72
Notificações	72
Câmara Municipal	76
Atos Oficiais	76
Portarias	76
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC	76
Licitações e Contratos	76
Convocação	76



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Atos Oficiais****Decretos****Secretaria de Administração****DECRETO Nº 9.062, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.025**

REVOGA O ART. 4º DA LEI 6.508, DE 29 DE MAIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO que o Poder Executivo do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, ingressou com Ação Direta de Inconstitucionalidade, em face da Lei Complementar nº 6.508, de 29 de maio de 2024, perante o E. Tribunal de Justiça de São Paulo, processo nº 2203421-43.2024.8.26.0000.

CONSIDERANDO, que o Órgão Especial do Tribunal de Justiça de São Paulo, julgou parcialmente procedente o referido processo, cuja decisão transitou em julgado em 25 de janeiro de 2025. Deste modo, o art. 4º da Lei nº 6.508, de 29 de maio de 2024 deve ser revogado

O Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, **OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, tendo em vista o constante no processo Administrativo nº 7140/2024, e no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica revogado o artigo 4º da Lei Complementar nº 6.508, de 29 de maio de 2024 que “ASSEGURA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, QUE AGUARDAM TRANSFERÊNCIA ESCOLAR, O DIREITO DE SABER A POSIÇÃO EM QUE SE ENCONTRAM NA FILA DE ESPERA, NO MUNICÍPIO DE CATANDUVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, em face da Ação Direta de Inconstitucionalidade nos autos da ADI nº 2203421-43.2024.8.26.0000.

Art. 2º Fica, em virtude da determinação do art. 1º deste Decreto, reestabelecida a aplicação, por qualquer Órgão da Administração Direta ou Indireta do Município, das disposições contidas na referida Lei Municipal, a que título for.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 06 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

RODRIGO CRISTIANO GENOVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Secretaria de Administração****DECRETO Nº 9.070, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2.025**

REVOGA LEI COMPLEMENTAR Nº 1.095, DE 26 DE ABRIL DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO que o Poder Executivo do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, ingressou com Ação Direta de Inconstitucionalidade, em face da Lei Complementar nº 1.095, de 26 de abril de 2.024, perante o E. Tribunal de Justiça de São Paulo, processo nº 2122383-09.2024.8.26.0000.

CONSIDERANDO que o Órgão Especial do Tribunal de Justiça de São Paulo, julgou procedente o referido processo, cuja decisão transitou em julgado em 11 de fevereiro de 2025. Deste modo, a Lei nº 1.095, de 26 de abril de 2.024 deve ser revogada.

O Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, **Oswaldo de Oliveira Rosa**, tendo em vista o constante no Processo Administrativo protocolado sob nº 23663/2023 e no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica revogada a Lei Complementar nº 1.095, de 26 de abril de 2.024, que "INSERE DISPOSITIVO, NA LEI COMPLEMENTAR Nº 458, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2008, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, COMO ENTIDADE AUTÁRQUICA DE DIREITO PÚBLICO, DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.", em face da Ação Direta de Inconstitucionalidade nos autos da ADI nº 2122383-09.2024.8.26.0000.

Art. 2º Fica, em virtude da determinação do art. 1º deste Decreto, reestabelecida a aplicação, por qualquer Órgão da Administração Direta ou Indireta do Município, das disposições contidas na referida Lei Municipal, a que título for.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 20 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

RODRIGO CRISTIANO GENOVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Atos de Pessoal

Extrato de Acúmulo de Cargo



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE CATANDUVA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EM VISTA DAS ANÁLISES DAS LEGALIDADES DOS ACÚMULOS DE CARGOS/FUNÇÕES, BEM COMO DA COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS DECIDIMOS:

ATO DECISÓRIO Nº. 007/2025 – ALESSANDRA ALVES, RG. 29.182.204-6, PEB I, EFETIVO, LOTADO (A) NA EMEF “PROFª REGINA T. AP. SAVAZZI” EM ELISIÁRIO SP E PROFESSOR II, CLT, LOTADO (A) NA EMEF PROFª. GRACIEMA RAMOS DA SILVA EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL.**

ATO DECISÓRIO Nº. 008/2025 – ALESSANDRA ANDRADE MIGUEL, RG. 43.519.421-5, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, EVENTUAL, LOTADO (A) NA E.E “PROF CLEOMÉRIO JOSÉ CAMPI” E PROFESSOR BERÇARISTA, CLT, LOTADO (A) NA EMEI PROFª MARISA APARECIDA VERA DERVELAN EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL.**

ATO DECISÓRIO Nº. 009/2025 – AMANDA FERREIRA DA SILVA, RG. 40.206.842-7, PEB II, LOTADO (A) NA EMEIF “JOSÉ CARDOSO DE MATTOS” EM ITAJOBÍ SP, DISTRITO DE NOVA CARDOSO E PROFESSOR II, CLT, LOTADO (A) NA EMEF DR. ARMANDO PRANDI EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL.**

ATO DECISÓRIO Nº. 010/2025 – ANA CÁSSIA ROSALES, RG. 39.472.135-4, PEB I, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEI “FILOMENA PEDRO FEDERICI” EM CATIGUÁ SP E PROFESSOR I, CLT, LOTADO (A) NA EMEF PROFESSORA DARCI HELENA DELGADO JANUÁRIO EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL.**

ATO DECISÓRIO Nº. 011/2025 – ANA CLÁUDIA CRISPIN DORTA, RG. 47.768.881-0, PEB I, EFETIVO, LOTADO (A) NA EMEF “INÁCIO DA COSTA” EM ITAJOBÍ SP E PROFESSOR I, CLT, LOTADO (A) NA EMEF PROF. SANTOS AGUIAR EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL.**

ATO DECISÓRIO Nº. 012/2025 – ANDRÉ DEL GISSI DA SILVA, RG. 32.833.058-9, PEB II, EFETIVO, LOTADO (A) NA EMEI “PROFª SHIRLEY AP. FURLAN ALEIXO” EM ITAJOBÍ SP E PROFESSOR II, CLT, LOTADO (A) NA EMEF PROF. SANTOS AGUIAR EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL.**

ATO DECISÓRIO Nº. 013/2025 – ANDRÉ LUIS COUTO PEREIRA, RG. 32.919.769-1, PEB I - AEE, CLT, LOTADO (A) NA EMEF “DR. ULYSSES CONTREIRAS FERREIRA” EM PINDORAMA SP E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, CLT, LOTADO (A) NA EMEF PROFª GRACIEMA RAMOS DA SILVA EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL.**

ATO DECISÓRIO Nº. 014/2025 – ANDREA HELENA TARTALIA VOLPIANI, RG. 26.759.359-4, PEB I, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEI “ANDRÉIA ALMAGRO BOAVENTURA” EM CATIGUÁ SP E PROFESSOR I, CLT, LOTADO (A) NA EMEF PROF SANTOS AGUIAR EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL.**

ATO DECISÓRIO Nº. 015/2025 – DANIELA DENADAI, RG. 41.384.213-7, PEB II, EFETIVO, LOTADO (A) NA E.E “PROF. CLEOMÉRIO JOSÉ CAMPI” E PROFESSOR II, CLT, LOTADO (A) NA EMEF PROFESSORA DARCI HELENA DELGADO JANUÁRIO EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL.**

ATO DECISÓRIO Nº. 016/2025 – EDILENE SEVERINA DA SILVA, RG. 28.630.397-8, PEB I, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA “CRÊCHE ESCOLA CENTENÁRIO” EM SANTA ADÉLIA SP E PROFESSOR I, CLT, LOTADO (A) NA EMEF PROF SANTOS AGUIAR EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL.**

ATO DECISÓRIO Nº. 017/2025 – ELISABETE RODRIGUES TINTI, RG. 19.874.350-6, DIRETOR DE ESCOLA, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEF “ADELINO HONORATO BERTOLO” EM SANTA ADÉLIA SP E PROFESSOR I, CLT, LOTADO (A) NA EMEF PROFª GRACIEMA RAMOS DA SILVA EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATO DECISÓRIO Nº. 018/2025 – ISABEL CRISTINA MARQUES, RG. 45.241.123-3, PEF I, CLT, LOTADO (A) NA EMEIF “PROFª IRMA SCATENA MACEDO” EM PINDORAMA SP E PROFESSOR I, CLT, LOTADO (A) NA EMEI GIOVANNI CESARE CAUDA – PADRE CÉSAR EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 019/2025 – JÉSSICA CRISTINA MORENO, RG. 41.683.632-X, PEB I, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEF “SERAFIM SANCHES” EM CATIGUÁ SP E PROFESSOR I, CLT, LOTADO (A) NA EMEF PROF. WALDEMAR MARTINS AYDAR EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL.**

ATO DECISÓRIO Nº. 020/2025 – JOSI MEIRE DA SILVA FERNANDES, RG. 48.888.612-0, PEB I, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEF “SERAFIM SANCHES” EM CATIGUÁ SP E PROFESSOR I, CLT, LOTADO (A) NA EMEF CORONEL JOSÉ PEDRO DA MOTTA EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 021/2025 – MARCELA ANDREZA PERES VIEIRA, RG. 33.363.240-0, PEB I, CLT, LOTADO (A) NA EMEF “SERAFIM SANCHES” EM CATIGUÁ SP E PROFESSOR I, CLT, LOTADO (A) NA EMEF DR. ARMANDO PRANDI EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 022/2025 – MARIELE DE CAMPOS, RG. 47.959.180-5, PEB I, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEI “JANDYRA IANEZ DA CRUZ” EM TABAPUÁ SP E PROFESSOR BERÇARISTA, CLT, LOTADO (A) NA EMEI PROF. NEUZE BAPTISTA EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 023/2025 – MICHELLI ALEXANDRA PEREIRA PINTO, RG. 41.723.704-2, PEB II, CLT, LOTADO (A) NA EMEF “VEREADOR RAUL DE CARVALHO” EM PALMARES PAULISTA SP E PROFESSOR RECREACIONISTA, CLT, LOTADO (A) NA EMEI VANIR MARTINHO BRAZ EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 024/2025 – NATALIA MARTHA NUNES MENDONÇA, RG. 28.939.734-0, PEB I, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEF “SERAFIM SANCHES” EM CATIGUÁ SP E PROFESSOR I, CLT, LOTADO (A) NA EMEF CORONEL JOSÉ PEDRO DA MOTTA EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 025/2025 – RAFAEL DA SILVA SIQUEIRA RAMOS, RG. 43.877.776-1, PEB I, EFETIVO, LOTADO (A) NA EMEF “INACIO DA COSTA” EM ITAJOBI SP E PROFESSOR II, CLT, LOTADO (A) NA EMEF PROF. SANTOS AGUIAR EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 026/2025 – ROSANA CRISTINA BRAVATI, RG. 20.354.543-6, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, LOTADO (A) NA EE “PAULO DE LIMA CORRÊA” E PROFESSOR I, CLT, LOTADO (A) NA EMEI JOSÉ LAHUD CURY EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 027/2025 – SILVIA DE ABRANTES MOREIRA, RG. 23.179.907-X, PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI “PADRE SIMON AZPEITIA PEREZ” EM PINDORAMA SP E PROFESSOR I, CLT, LOTADO (A) NA EMEF PROF. WALDEMAR MARTINS AYDAR EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

**Concursos Públicos/Processos Seletivos****Edital - Convocação****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO 09/2025**

Ficam **CONVOCADOS (A)**, os docentes do Processo Seletivo nº. 01/2024, que deverão comparecer para entregar os documentos no endereço: Praça Conde Francisco Matarazzonº. 01, Centro, 2º andar, no Departamento de Recursos Humanos, sendo no dia e nos horários, conforme tabela abaixo.

O não comparecimento será entendido como “**Desistência**”.

Função	Nº. Classificação	Dia/Mês/Ano	Horário
Professor Berçarista	96	27/02/2025	13:00h
Professor II (Ciências)	06	27/02/2025	13:00h
Professor I	171, 172, 173, 174 e 178	27/02/2025	14:00h
Professor I	179, 180, 182, 185, 187 e 191	27/02/2025	15:00h

EXIGÊNCIAS PARA CONTRATAÇÃO DO REGIME CELETISTA

1. Certidão de Antecedentes Criminais (original) do Cartório Distribuidor do Fórum no site: www.tjsp.jus.br opção: “certidões” – cadastro de pedido de certidões modelo “certidão de distribuição de ações criminais online”. Devera constar no antecedentes “Ações Criminais”, caso não consiga dirigir-se ao Fórum e solicitar pessoalmente;
2. Certidão de Antecedentes Criminais da Secretaria de Segurança Pública, nos sites: <https://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/carrega-iframe> ou www.ssp.sp.gov.br “serviços”, depois “Atestado de Antecedentes Criminais”, ou ainda, se não conseguir pela internet, procurar a agência do Poupatempo;
3. Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo site www.tse.jus.br, opção: “certidão de quitação eleitoral” ou dirigir-se ao Cartório Eleitoral de sua cidade;
4. Certificado de Reservista, se for do sexo masculino (original e cópia);
5. Documento comprobatório do estado civil (original e cópia);
6. Carteira de Identidade - R.G. (original e cópia);
7. Cadastro de Pessoa Física - CPF (original e cópia);
8. Cópia e original do Histórico e do Diploma/Certificado que comprovem a escolaridade para a função, prevista no edital de abertura do referido Processo Seletivo;
9. Cópia e original do Registro no CONFEF/CREF para os graduados em Educação Física se função de Professor II ou Professor Recreacionista;
10. Cópia do Comprovante de endereço;

11. Cópia do número da Carteira de trabalho com série, identificação e data da emissão ou se Carteira Digital, de forma impressa as informações citadas;
- 12.01 Foto 3x4 recente;
13. Abrir conta no **Banco Itaú - Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 (Paço Municipal) - 1º andar**;
14. Dirigir-se a **BOSCO**, na Rua Belém, nº. 350-1 – Catanduva, para realizar o Exame Médico Admissional, atendimento das 18:00h às 22:00h. (a autorização será entregue no ato da atribuição);
15. Caso for aposentado (a), trazer cópia e original do documento que comprove o tipo de aposentadoria;
16. **Caso tenham dependentes para fins de imposto de renda entregar cópias de:** Carteira de Identidade (RG) ou Certidão de Nascimento e Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos filhos menores de 21 anos (cópia), Caderneta de vacinação (cartão da criança) para os filhos menores de 07 anos e Atestado de frequência à escola para os filhos maiores de 07 e menores de 14 anos ou ainda no caso de cônjuges, trazer cópia Carteira de Identidade (R.G) e Cadastro de Pessoa Física (CPF).

OBSERVAÇÃO

Caso já tenha sido contratado (a) por processo Seletivo, no Regime C.L.T. na mesma função nessa Prefeitura desde o ano de 2020, providenciar somente os itens: **1, 2, 3, a original do diploma e histórico que é exigência da função, 9, número da agência e conta do Banco Itaú e 14.**

E ainda, caso tenha alterado endereço, estado civil, dependentes para I.R.R.RF., etc., trazer as cópias dos documentos comprobatórios que constam nos itens: 5, 10, 15 e 16.

A contratação será apenas para aqueles que não possuem outro vínculo público ou ainda, aqueles que sejam docentes eventuais nessa Prefeitura, porém, nesses casos, deverão trazer o número do protocolo de acúmulos de cargos.

Os que possuírem outro vínculo público, deverão protocolar junto a Secretaria Municipal de Educação o requerimento sobre esse assunto, anexando declarações e aguardar publicação de atos de acúmulos de cargos e edital de convocação.

Catanduva, 25 de Fevereiro de 2025

Rita de Cássia Barbieri Alvarez
Diretora do Departamento de Recursos Humanos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 10/2025

Ficam **CONVOCADOS (A)**, os docentes do Processo Seletivo nº. 01/2024, que tiveram seus acúmulos de cargos/funções considerados “legais” e publicados no Diário Oficial do Município de Catanduva de 25/02/2025 a 27/02/2025.

Os (a) convocados (a) deverão comparecer no endereço da Praça Conde Francisco Matarazzo nº. 01, Centro - Segundo Andar, no Departamento de Recursos Humanos, **no dia 28 de Fevereiro de 2025, no horário das 09:00 h às 10:30h ou das 13:00h às 16:00h, para entrega de documentos.**

O não comparecimento será entendido como “**Desistência**”.

EXIGÊNCIAS PARA CONTRATAÇÃO DO REGIME CELETISTA

1. Certidão de Antecedentes Criminais (original) do Cartório Distribuidor do Fórum no site: www.tjsp.jus.br opção: “certidões” – cadastro de pedido de certidões modelo “certidão de distribuição de ações criminais online”. Deverá constar no antecedentes “Ações Criminais”, caso não consiga dirigir-se ao Fórum e solicitar pessoalmente;
2. Certidão de Antecedentes Criminais da Secretaria de Segurança Pública, nos sites: <https://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/carrega-iframe> ou www.ssp.sp.gov.br “serviços”, depois “Atestado de Antecedentes Criminais”, ou ainda, se não conseguir pela internet, procurar a agência do Poupatempo;
3. Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo site www.tse.jus.br, opção: “certidão de quitação eleitoral” ou dirigir-se ao Cartório Eleitoral de sua cidade;
4. Certificado de Reservista, se for do sexo masculino (original e cópia);
5. Documento comprobatório do estado civil (original e cópia);
6. Carteira de Identidade - R.G. (original e cópia);
7. Cadastro de Pessoa Física - CPF (original e cópia);
8. Cópia e original do Histórico e do Diploma/Certificado que comprovem a escolaridade para a função, prevista no edital de abertura do referido Processo Seletivo;
9. Cópia e original do Registro no CONFEF/CREF para os graduados em Educação Física se função de Professor II ou Professor Recreacionista;
10. Cópia do Comprovante de endereço;
11. Cópia do número da Carteira de trabalho com série, identificação e data da emissão ou se Carteira Digital, de forma impressa as informações citadas;
12. 01 Foto 3x4 recente;
13. Abrir conta no **Banco Itaú - Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 (Paço Municipal) - 1º andar;**
14. Dirigir-se a **BOSCO**, na Rua Belém, nº. 350-1 – Catanduva, para realizar o Exame Médico Admissional, atendimento das 18:00h às 22:00h. (a autorização será entregue no ato da atribuição);
15. Caso for aposentado (a), trazer cópia e original do documento que comprove o tipo de aposentadoria;
16. **Caso tenham dependentes para fins de imposto de renda entregar cópias de:** Carteira de Identidade (RG) ou Certidão de Nascimento e Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos filhos menores de



21 anos (cópia), Caderneta de vacinação (cartão da criança) para os filhos menores de 07 anos e Atestado de frequência à escola para os filhos maiores de 07 e menores de 14 anos ou ainda no caso de cônjuges, trazer cópia Carteira de Identidade (R.G) e Cadastro de Pessoa Física (CPF).

OBSERVAÇÃO

Caso já tenha sido contratado (a) por processo Seletivo, no Regime C.L.T. na mesma função nessa Prefeitura desde o ano de 2020, providenciar somente os itens: **1, 2, 3, a original do diploma e histórico que é exigência da função, 9, número da agência e conta do Banco Itáu e 14.**

E ainda, caso tenha alterado endereço, estado civil, dependentes para I.R.R.RF., etc., trazer as cópias dos documentos comprobatórios que constam nos itens: 5, 10, 15 e 16.

Catanduva, 25 de Fevereiro de 2025

Rita de Cássia Barbieri Alvarez
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****Terceiro Setor****Notificações****SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2024-SMADS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0000020765/2024
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS IDOSAS
(Publicado na Imprensa Oficial do Município em 18/12/2024)**

NOTIFICAÇÃO DE RESPOSTA À ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PINDORAMA – LAR DOS VELHINHOS, QUANTO À SOLICITAÇÃO DE RECONSIDERAÇÃO – ADEQUAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E ORIENTAÇÃO SOBRE AJUSTES EM NOTIFICAÇÃO DE ANÁLISE INICIAL.

O Setor de Parcerias comunica que aos 24 dias do mês de fevereiro de 2025, às 14h00min, na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, localizada na Rua Natal, 212 – São Francisco, Catanduva/SP, a Comissão de Seleção, nomeada através do Decreto Municipal nº 8.868, de 13 de maio de 2024, se reuniu para verificar e-mail encaminhado ao Setor de Parcerias (setordeparcerias@catanduva.sp.gov.br), pela Associação Beneficente de Pindorama – Lar dos Velhinhos, na data de 21/02/2025 (sexta-feira), às 10h39min, intitulado “A/C Comissão de Seleção: Solicitação de Reconsideração – Adequação do Plano de Trabalho e orientação sobre ajustes em notificação de análise inicial”, referente ao Chamamento Público Nº. 01/2024-SMADS, para Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas. Após a análise do e-mail recebido, a Comissão de Seleção responde:

- Em relação à reconsideração do número de vagas previstas no “Plano de Trabalho” apresentado pela “Associação Beneficente de Pindorama”, esta Comissão de Seleção, decidiu por manter as 20 (vinte) vagas conforme Proposta de Parceria (Plano de Trabalho) apresentada inicialmente pela OSC, levando em consideração as demais Propostas de Parcerias apresentadas por outras OSCs e a disponibilidade orçamentária do município.
- Quanto à necessidade de revisão do item 11 “Justificativa”, em relação à menção “(...) onde cinco remanescentes são custeados pela parceria com a Secretaria de Saúde de Catanduva”, a Proposta de Parceria deverá se referir apenas ao recurso disponibilizado pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Fica, portanto, a OSC notificada quanto à resposta da Comissão de Seleção, conforme exposto acima.

**Setor de Parcerias
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS****Departamento de Compras****Cotações**

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 –
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO N° 01938/2025 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MICROSSERRILHA DE PAPEL A4, 2 DOBRAS E 3 PARTES, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br Até às 17h00min. do dia 28/02/2025.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 25 de Fevereiro de 2025.

Departamento de Compras e Cotações



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de microsserrilha de papel A4, 2 dobras e 3 partes, para uso na Central de Atendimento da Secretaria de Finanças, sendo as resmas de papel fornecidas pela Prefeitura, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

A presente solicitação é aberta para serviço de microsserrilhar papel A4, 2 dobras e 3 partes, para uso na Central de Atendimento no fornecimento de carnês aos contribuinte, sendo que as resmas de papel serão fornecidas pela Prefeitura.

3. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO:

Item	Serviço	Unidade	Qtde
01	Serviço de microsserrilha de papel A4, 2 dobras e 3 partes, para uso na Central de Atendimento, sendo as resmas de papel fornecidas pela Prefeitura	resmas	140

4. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação rege-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e suas alterações e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

5. DOCUMENTAÇÃO:

A Empresa vencedora desta cotação, deverá fornecer no prazo de até 02 (dois) dias úteis os seguintes documentos:

5.1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) **Em se tratando de empresário individual**, registro na Junta Comercial;

b) **Em caso de sociedade empresária**, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores.

c) **Em caso de sociedade simples**, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração; e,

d) decreto de autorização, em se tratando de pessoa jurídica ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

e) **MEI – Microempreendedor Individual**, comprovante de inscrição.

5.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) prova de regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS);

c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

d) Dados da conta bancária no CNPJ;

e) Declaração de Garantia do tempo do Serviço executado.

6. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

Os papeis microsserrilhados deverão ser entregues no Almoxarifado Central, situado na Rua São Paulo, nº 777 – Porta 09 – Catanduva/SP - CEP 15.804-000.

Dias e horários de funcionamento para entrega:

De Segunda a sexta das 07h30 as 11h00 e 13h00 as 16h00.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços é:

NOME: GIOVANI AUGUSTO RODRIGUES

MATRICULA: 9178-2

CARGO: ALMOXARIFE

EMAIL: almozarifadocentral@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Almozarifado Central

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco
Matarazzo, 01 – CEP 15800-031
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO N° 01938/2025

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
Nome:	
CNPJ:	INSCR. ESTADUAL:
Endereço: Rua/Avenida: n°: Bairro: Cidade/Estado CEP:	
FONE:	
WHATS:	
E-mail:	
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:	
Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: n°: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:	
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA	
BANCO:	
AGÊNCIA:	
CONTA Nº:	

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- Cotados em moeda corrente nacional;**
- Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;**

CATANDUVA, _____ De _____ De 2024.

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 –
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO Nº 02011/2025 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE FORRO DE PVC, RODA FORRO, BARRA DE METALON E ARAME GALVANIZADO , **conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela **cotação**, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br Até às 17h00min. do dia 28/02/2025.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 25 de Fevereiro de 2025.

Departamento de Compras e Cotações



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Aquisição de MATERIAS DE FORRO para uso na Guarda Civil Municipal ,nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

A presente solicitação é necessária para que seja ampliada e devidamente fechada a sala da Coordenadoria de Vigias na Guarda Civil Municipal

3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:

Item	Material	Unidade	Qtde
01	FORRO DE PVC – tamanho 3,5m – espessura 8mm	Metro	20
02	RODA FORRO	Metro	24
03	BARRAS DE METALON – tamanho 15x15mm	Un	06
04	ARAME GALGANIZADO DE 22mm	Kilo	02

4. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação rege-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e suas alterações e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

5. DOCUMENTAÇÃO:

A Empresa vencedora desta cotação, deverá fornecer no prazo de até 02 (dois) dias úteis os seguintes documentos:

1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) **Em se tratando de empresário individual**, registro na Junta Comercial;
- b) **Em caso de sociedade empresária**, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores.
- c) **Em caso de sociedade simples**, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração; e,
- d) **decreto de autorização, em se tratando de pessoa jurídica ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.**
- e) **MEI – Microempreendedor Individual**, comprovante de inscrição.

2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) prova de regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS);
- c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Dados da conta bancária no CNPJ.

6. FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO BEM:

Os materiais deverão ser entregues na Guarda Civil Municipal, situado na Rua São Paulo, nº 777 – Porta 01 – CEP 15.804-000.

Dias e horários de funcionamento para entrega:

De Segunda a sexta das 07:30 as 11:00 e 13:00 as 16:00 horas.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem, ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Márcio Jantorno Teodoro Neves

MATRICULA: 73385

CARGO: Guarda Civil Municipal 1ª Cl.

EMAIL: guardacivil@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Guarda Civil Municipal

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco
Matarazzo, 01 – CEP 15800-031
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 02011/2025

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
Nome:	
CNPJ:	INSCR. ESTADUAL:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:	
FONE:	
WHATS:	
E-mail:	
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:	
Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:	
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA	
BANCO:	
AGÊNCIA:	
CONTA Nº:	

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- Cotados em moeda corrente nacional;**
- Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;**

CATANDUVA, _____ De _____ De 2024.

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 –
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO Nº 02013/2025 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE KIT DE LIMPEZA DE ARMA LONGA, BORE SNAK, KIT ESCOVAS FELTRO,AÇO E LATÃO E KIT ESCOVAS PARA PISTOLA , **conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (**CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação**, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br **Até às 17h00min. do dia 28/02/2025.**

Maiores informações pelo telefone (17) 3531- 9100 **RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202**, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 25 de Fevereiro de 2025.

Departamento de Compras e Cotações



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Aquisição de KIT e PEÇAS para uso na limpeza das armas da Guarda Civil Municipal, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

A presente solicitação é necessária tendo em vista a necessidade da limpeza, manutenção das armas da Guarda Civil Municipal para conservação.

3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:

Item	Material	Unidade	Qtde
01	Kit de limpeza de arma longa 24 polegadas calibre 5.56mm	Kit	02
02	Bore Snake – calibre 12 GA	Un	02
03	Escova de reposição feltro, aço e latão calibre 12 GA	kit	02
04	Escova reposição kit pistola latão e feltro calibre 9mm e 380	kit	02



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

4. LEGISLAÇÃO APLICADA:

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e suas alterações e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5. DOCUMENTAÇÃO:

A Empresa vencedora desta cotação, deverá fornecer no prazo de até 02 (dois) dias úteis os seguintes documentos:

1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) **Em se tratando de empresário individual**, registro na Junta Comercial;

b) **Em caso de sociedade empresária**, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores.

c) **Em caso de sociedade simples**, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração; e,

d) decreto de autorização, em se tratando de pessoa jurídica ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

e) **MEI – Microempreendedor Individual**, comprovante de inscrição.

2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) prova de regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS);

c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

d) Dados da conta bancária no CNPJ.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

6. FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO BEM:

Os materiais deverão ser entregues na Guarda Civil Municipal, situado na Rua São Paulo, nº 777 – Porta 01 – CEP 15.804-000.

Dias e horários de funcionamento para entrega:

De Segunda a sexta das 07:30 as 11:00 e 13:00 as 16:00 horas.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem, ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Mauricio Giusti Junior

MATRICULA: 95125

CARGO: Corregedor da GCM

EMAIL: guardacivil@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Guarda Civil Municipal

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco
Matarazzo, 01 – CEP 15800-031
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 02013/2025

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
Nome:	
CNPJ:	INSCR. ESTADUAL:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:	
FONE:	
WHATS:	
E-mail:	
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:	
Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:	
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA	
BANCO:	
AGÊNCIA:	
CONTA Nº:	

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- Cotados em moeda corrente nacional;**
- Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;**

CATANDUVA, _____ De _____ De 2024.

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 –
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO Nº 02014/2025 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DO EQUIPAMENTO DATAKIT SLIM 2.0 , conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br Até às 17h00min. do dia 28/02/2025.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 25 de Fevereiro de 2025.

Departamento de Compras e Cotações



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Aquisição de DATAKIT SLIM SPARK Z2.0 para uso na Guarda Civil Municipal ,nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

A presente solicitação é necessária pois o equipamento é responsável pela coleta de dados gerados pelo dispositivo elétrico incapacitante (SPARK). Trata - se de um sistema intuitivo que permite a leitura e armazenamento do relatório da utilização dos dispositivos, data, hora, duração do disparo, sem a necessidade de conexões via cabo, permite ajustar a data e hora dos dispositivos

3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:

Item	Material	Unidade	Qtde
01	<p>DATAKIT SLIM SPARK Z2.0</p> 	UN	01

4. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação rege-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e suas



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

alterações e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5. DOCUMENTAÇÃO:

A Empresa vencedora desta cotação, deverá fornecer no prazo de até 02 (dois) dias úteis os seguintes documentos:

1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) **Em se tratando de empresário individual**, registro na Junta Comercial;
- b) **Em caso de sociedade empresária**, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores.
- c) **Em caso de sociedade simples**, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração; e,
- d) decreto de autorização, em se tratando de pessoa jurídica ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.**
- e) **MEI – Microempreendedor Individual**, comprovante de inscrição.

2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) prova de regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS);
- c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Dados da conta bancária no CNPJ.

6. FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO BEM:

Os materiais deverão ser entregues na Guarda Civil Municipal, situado na Rua São Paulo, nº 777 – Porta 01 – CEP 15.804-000.

Dias e horários de funcionamento para entrega:

De Segunda a sexta das 07:30 as 11:00 e 13:00 as 17:00 horas.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem, ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Márcio Jantorno Teodoro Neves

MATRICULA: 73385

CARGO: Guarda Civil Municipal 1ª Classe

EMAIL: guardacivil@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Guarda Civil Municipal

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



Município de Catanduva
 Estado de São Paulo
 Praça Conde Francisco
 Matarazzo, 01 – CEP 15800-031
 Catanduva
 CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 02014/2025

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
Nome:	
CNPJ:	INSCR. ESTADUAL:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:	
FONE:	
WHATS:	
E-mail:	
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:	
Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:	
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA	
BANCO:	
AGÊNCIA:	
CONTA Nº:	

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – **Cotados em moeda corrente nacional;**
- b) – **Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;**

CATANDUVA, _____ De _____ De 2024.

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 –
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO Nº 02023/2025 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMPRESSOR DE AR ELÉTRICO PORTÁTIL MODELO CP 8550 50L - 2HP - 220V, **conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela **cotação**, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br **Até às 17h00min. do dia 28/02/2025.**

Maiores informações pelo telefone (17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 25 de Fevereiro de 2025.

Departamento de Compras e Cotações



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Aquisição de COMPRESSOR DE AR ELÉTRICO PORTÁTIL MODELO CP 8550 50L 2hp- 220 V para uso na Guarda Civil Municipal ,nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

A presente solicitação é necessária para a limpeza de armas e encher os pneus das viaturas.

3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:

Item	Material	Unidade	Qtde
01	Compressor de ar elétrico portátil – modelo CP8550 - 50 Litros – 2hp – 220V	un	01

4. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação rege-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e suas alterações e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5. DOCUMENTAÇÃO:

A Empresa vencedora desta cotação, deverá fornecer no prazo de até 02 (dois) dias úteis os seguintes documentos:

1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) **Em se tratando de empresário individual**, registro na Junta Comercial;

b) **Em caso de sociedade empresária**, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores.

c) **Em caso de sociedade simples**, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração; e,

d) decreto de autorização, em se tratando de pessoa jurídica ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

e) **MEI – Microempreendedor Individual**, comprovante de inscrição.

2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) prova de regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS);

c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

d) Dados da conta bancária no CNPJ.

6. FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO BEM:

Os materiais deverão ser entregues no Almojarifado Central, situado na Rua São Paulo, nº 777 – Porta 09 – CEP 15.804-000.

Dias e horários de funcionamento para entrega:

De Segunda a sexta das 07:30 as 11:00 e 13:00 as 16:00 horas.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem, ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Giovani Augusto Rodrigues

MATRICULA: 9178-2

CARGO: Almoxarife

EMAIL: almoxarifadocentral@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Almoxarifado Central

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco
Matarazzo, 01 – CEP 15800-031
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 02023/2025

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
Nome:	
CNPJ:	INSCR. ESTADUAL:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:	
FONE:	
WHATS:	
E-mail:	
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:	
Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:	
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA	
BANCO:	
AGÊNCIA:	
CONTA Nº:	

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – **Cotados em moeda corrente nacional;**
- b) – **Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;**

CATANDUVA, _____ De _____ De 2024.

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 –
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO N° 02061/2025 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE GUARDA CORPO E PORTÃO DE CORRER EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO (COM MÃO DE OBRA E PEÇAS INCLUSAS), conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (**CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação**, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br Até às 17h00min. do dia 28/02/2025.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 25 de Fevereiro de 2025.

Departamento de Compras e Cotações



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação de guarda corpo e portão de correr em tubo de aço inoxidável escovado (**com mão de obra e peças inclusas**), para ser instalado na entrada principal da prefeitura, pela Secretaria de Administração, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA:

Substituição de guarda corpo e portão de correr avariados na entrada principal da prefeitura.

Esses itens são primordiais a fim de facilitar o controle de acesso do público aos demais setores da municipalidade e apoio de segurança da Guarda Municipal alocada no espaço para impedir acessos não autorizados.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

ITEM	SERVIÇO	QTD	UN
1	Instalação de guarda-corpo + portão de correr em tubo de aço inoxidável escovado - Acabamento: Aço inox 304 escovado; - Dimensões: Altura total do guarda-corpo = 1,10 metros;	1	sv

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

<p>Extensão total do guarda-corpo = 5,50 metros;</p> <p>Extensão total do portão de correr = 1,00 metro;</p> <p>- Sustentação: Montante vertical redondo: 2 polegadas;</p> <p>Tubo superior redondo: 2 polegadas Conjunto 4 tubos redondos intermediários: 1/2 polegadas;</p> <p>Fixação do guarda-corpo por flanges e canoplas;</p> <p>- Fechamentos: Abertura do portão de correr por trilho embutido no piso;</p> <p>Travamento em trinco convencional do tipo universal;</p> <p>- Execução dos serviços: Serralheiro e ajudante de serralheiro.</p>		
---	--	--

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Todos os serviços deverão ser realizados pela CONTRATADA, que fornecerá todos os materiais, mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários para a realização dos serviços.

Antes da confecção do guarda-corpo, deverá haver a verificação das medidas in loco, bem como levantamento dos detalhes necessários para instalação, fixação e demais interferências.

Para demais especificações consultar a tabela de referências no item 3.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

5. LEGISLAÇÃO APLICADA:

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e suas alterações e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

6. DOCUMENTAÇÃO:

A Empresa vencedora desta cotação, deverá fornecer no prazo de até 02 (dois) dias úteis os seguintes documentos:

1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) **Em se tratando de empresário individual**, registro na Junta Comercial;

b) **Em caso de sociedade empresária**, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores.

c) **Em caso de sociedade simples**, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração; e,

d) decreto de autorização, em se tratando de pessoa jurídica ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

e) **MEI – Microempreendedor Individual**, comprovante de inscrição.

2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) prova de regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS);

c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

d) Dados da conta bancária no CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

7. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO:

A instalação deverá ocorrer da seguinte forma:

- No endereço: Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro, Catanduva - SP;
- Horário: das 08:00 as 17:00;
- Dias: segunda a sexta-feira.

A instalação se dará de forma total tal como especificado na autorização.

A marca/modelo dos itens deve bater com o orçamento enviado.

Só serão aceitos itens novos, em suas embalagens originais bem como acondicionamento em quantidades conforme especificado neste documento.

8. CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO:

MODO DE FORNECIMENTO DO OBJETO:

O recebimento do bem, ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

O envio da autorização do fornecimento se dará por e-mail, a quantidade entregue deve obrigatoriamente ser igual à informada na autorização.

Os produtos/serviços deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis após o envio da autorização, em conformidade com a autorização.

A validade mínima dos produtos a serem entregues deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

9 . GESTÃO DO CONTRATO:

Os recebimentos provisórios e definitivos dos bens obedecerão ao disposto nos arts. 70 a 72 do Decreto n.º 8544/2023.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

A Prefeitura Municipal se reserva no direito de não receber produtos que sejam entregues fora das especificações deste Termo de Referência.

Os materiais entregues e recebidos ficam sujeitos a substituição, pelo fornecedor, desde que comprovada a existência de defeito, ainda que a verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua utilização.

A substituição do objeto deverá ocorrer no prazo máximo de 07 (sete) dias a contar da notificação da Prefeitura à empresa sobre a recusa dos mesmos. Esgotado esse prazo, a empresa será considerada em atraso e sujeita às penalidades cabíveis.

10. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: MAYCON LONGO BUKA

MATRICULA: 1047767

CARGO: ARQUITETO

EMAIL: maycon.buka@catanduva.sp.gov.br

**DEPARTAMENTO: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DE
INFRAESTRUTURA URBANA**

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) pela o CONTRATANTE, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da emissão do Termo de Recebimento definitivo pelo fiscal do contrato, mediante depósito em conta corrente em nome da CONTRATADA, desde que a(s) correspondente(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) tenha(m) sido emitida(s) sem incorreções.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco
Matarazzo, 01 – CEP 15800-031
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 02061/2025

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
Nome:	
CNPJ:	INSCR. ESTADUAL:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:	
FONE:	
WHATS:	
E-mail:	
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:	
Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:	
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA	
BANCO:	
AGÊNCIA:	
CONTA Nº:	

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- Cotados em moeda corrente nacional;**
- Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;**

CATANDUVA, _____ De _____ De 2024.

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

**Dispensas****PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 01767/25

Considerando o valor estimado de, R\$ 3.460,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: OTAVIO ERNESTO SANDRIN-ME CNPJ: 00.801.707/0001-05.

Visando à Aquisição de 01 (uma) Fragmentadora Capacidade Ate 150 Folhas A4 Abertura 270mm 220v 264w, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. A fragmentadora de papel é um equipamento essencial para o setor de licitações públicas, devido à grande quantidade de documentos que são manuseados nesse setor com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 01505/25

Considerando o valor estimado de, R\$ 250,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: LUIS CARLOS BORTOLETO DA SILVA - ME CNPJ: 07.833.024/0001-70.

Visando à MANUTENÇÃO EM FREEZER DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 01821/25

Considerando o valor estimado de, R\$ 4.659,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: OTAVIO ERNESTO SANDRIN-ME CNPJ: 00.801.707/0001-05.

Visando à Aquisição de 01 (um) Relógio Datador Numerador para uso da Secretaria de Contratações Públicas com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**Licitações e Contratos****Aviso de Licitação****MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025 - Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de RAÇÕES DIVERSAS para animais do Zoológico, Centro de Zoonoses e Guarda Civil Municipal de Catanduva, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 18/03/2025 ÀS 08:30 HORAS. **DATA E HORA DO PREGÃO:** DIA 18/03/2025 ÀS 09:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br); e site do Município www.catanduva.sp.gov.br - link: <https://www.catanduva.sp.gov.br/portal/editais/1>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Divisão de Licitações e Contratos - 5º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 25 de fevereiro de 2025. Ozório Ap. Morais - Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 - Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de massa asfáltica tipo C.B.U.Q, para aplicação a frio, entrega em sacas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 19/03/2025 ÀS 08:30 HORAS. **DATA E HORA DO PREGÃO:** DIA 19/03/2025 ÀS 09:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br); e site do Município www.catanduva.sp.gov.br - link: <https://www.catanduva.sp.gov.br/portal/editais/1>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Divisão de Licitações e Contratos - 5º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 25 de fevereiro de 2025. Ozório Ap. Morais - Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025 - Objeto: Registro de Preços para aquisição de ventiladores, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 20/03/2025 ÀS 08:30 HORAS. **DATA E HORA DO PREGÃO:** DIA 20/03/2025 ÀS 09:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br); e site do Município www.catanduva.sp.gov.br - link: <https://www.catanduva.sp.gov.br/portal/editais/1>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Divisão de Licitações e Contratos - 5º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 25 de fevereiro de 2025. Ozório Ap. Morais - Pregoeiro

Homologação / Adjudicação**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2024 - Registro de Preços de serviços de reparos em MÁQUINAS PESADAS, pertencentes à frota de veículos da Prefeitura Municipal de Catanduva-SP, através de oficina especializada com o fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, originais ou similares de primeira linha, incluindo serviços de borracharia e ferramental, nas condições e especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

EMPRESA VENCEDORA	VALOR
TRACMÁQUINAS SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA (Ref. ao Lote 01)	R\$ 858.989,00

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Departamento de Compras

Dispensas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 01503/25

Considerando o valor estimado de, R\$ 1.500,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: FÁBIO RICARDO FRANZINI 10276797817 CNPJ: 13.771.745/0001-04.

Visando à SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM 01 (UMA) GELADEIRA INDUSTRIAL 4 PORTAS DA EMEI CÊNICA BOCCHI com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 01749/25

Considerando o valor estimado de, R\$ 1.330,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: ALEX FERNANDO IGLEZIAS - ME CNPJ: 11.140.320/0001-63.

Visando à SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM 01 (UMA) GELADEIRA INDUSTRIAL 4 PORTAS PATRIMONIO 29/071402 DA E.M.E.F. PROF. SANTOS AGUIAR com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**SECRETARIA DE FINANÇAS****Atos Administrativos****Comunicados**Município de Catanduva – SP
Secretaria de Finanças**AGENDA TRIBUTÁRIA 2025**

TRIBUTOS/DECLARAÇÃO/AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO	DATA DE VENCIMENTO	FATO GERADOR
Opção pelo enquadramento no ISS Fixo	Até 30 de novembro	A partir de janeiro/2025
IPTU	À vista com 10% de desconto em 15/02 ou 10 parcelas com vencimento todo dia 15 a partir de 15/02 ou dia útil subsequente	A propriedade, o domínio útil ou a posse de bem imóvel.
ISSQN - ISSWEB	Dia 15 de cada mês	Serviços prestados no mês anterior
ISSQN - Simples Nacional	Dia 20 de cada mês – Guia DAS	Serviços prestados no mês anterior
ISSQN - Eventual	Antecipadamente ao evento	RESOLUÇÃO SMF Nº 09/2023
ISSQN Fixo	Inscrições até 30/06 1ª parc. ou integral 22/jul, 2ª parc 22/ago, 3ª parc. 22/set e 4ª parc. 22/out	Trabalho pessoal do próprio contribuinte Lançamento proporcional à data de abertura no decorrer do ano
	Inscrições a partir de 01/07 1ª parc. ou integral 20/11 e 2ª parc. 22/12	Trabalho pessoal do próprio contribuinte Lançamento proporcional à data de abertura no decorrer do ano
ITBI	2 dias após emissão da guia	Transmissão onerosa de bens imóveis
Taxa de Licença para Localização - TLL	20 dias após a inscrição ou alteração de endereço ou atividade no Cadastro Municipal de Contribuintes.	Fiscalização do cumprimento da legislação urbanística municipal
Resíduo Infectante	Último dia útil de cada mês	A operação de coleta, tratamento e destino final dos resíduos infectantes.
Contribuição de Administração – Shopping Popular	5º dia útil de cada mês	Administração quanto à ordem e limpeza do espaço.
Permissão de uso e tarifa Terminal Rodoviário	vencimento todo dia 10, a partir de 10/02	Art. 1º e 2º do Decreto nº 7350/2018
Permissão de uso e tarifa Terminal Urbano	vencimento a depender do contrato; 30 dias da assinatura do contrato	Art. 17 e 18 do Decreto nº 5883/2011
Desenquadramento MEI por excesso de RBT	ISSQN - Todo dia 20 TFF – a definir	Janeiro - RBT Ano-calendário 2023 Julho – 1º semestre de 2024
Termo de Exclusão do SN	Emissão do Termo a partir de setembro com prazo de 30 dias para regularização	Débitos com a Fazenda Municipal



Município de Catanduva – SP
Secretaria de Finanças

SECRETARIA DE FINANÇAS

ORIENTAÇÕES AOS CONTRIBUINTES

AGENDA TRIBUTÁRIA

O pagamento de tributo e a apresentação de declarações, demonstrativos ou documentos exigidos pela Secretaria Municipal de Finanças devem ser efetuados, no ano-calendário de 2.025, nas datas previstas na Agenda Tributária, sem prejuízo do disposto na legislação específica de cada tributo.

Constam da agenda os procedimentos a serem realizados pela Fiscalização de Tributos e Divisão de Receita no intuito do cumprimento restrito da legislação aplicada.

FISCALIZAÇÃO DO MEI

Aualmente a Fiscalização de Tributos realizará a fiscalização do MEI quanto ao desenquadramento por excesso de RBT (Receita Bruta Total) quanto ao limite de faturamento de R\$ 81.000,00 anual.

Os empresários desenquadrados de MEI continuarão como optantes do Simples Nacional, porém estarão obrigados à emissão de Notas Fiscais, declarações PGDAS-D e recolhimento mensal dos tributos conforme receita bruta do mês.

Os MEIs desenquadrados do SIMEI ficam obrigados ao recolhimento mensal do ISS sobre o faturamento e demais taxas incidentes, como a TFE, assim como a obrigatoriedade de emissão de NFS-e em todos serviços prestados.

CADASTRO MUNICIPAL DO MEI

Os MEIs estabelecidos no Município de Catanduva serão inscritos “de ofício” na semana seguinte da emissão do CNPJ, conforme arquivo disponibilizado pelo Simples Nacional.

TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL

As MEs e EPPs optantes pelo Simples Nacional deverão obedecer a regra de que não podem ser optantes pelo regime as que possuem débitos junto a RFB e Fazendas Estaduais e Municipais.

Assim, anualmente a Fiscalização de Tributos notificará as empresas devedoras, NOTIFICAÇÃO DE AUTORREGULARIZAÇÃO, com prazo de 30 (trinta) dias para



Município de Catanduva – SP
Secretaria de Finanças

pagamento dos débitos. A não regularização dos débitos implicará em emissão do TERMO DE EXCLUSÃO, com prazo de 30 (trinta) dias para regularização sob pena de exclusão do regime.

ISSQN FIXO

O ISSQN em valor fixo anual será lançado aos PROFISSIONAIS LIBERAIS, PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS e SOCIEDADES UNIPROFISSIONAIS, previamente enquadradas, em 04 (quatro) parcelas iguais.

Para inscrições abertas no decorrer do ano o lançamento será proporcionalizado conforme a data de abertura sendo que cada parcela lançada refere-se a 03 (três) meses de atividade.

O carnê da TFE/ISSQN fixo será disponibilizado somente no site da Prefeitura.

ISENÇÃO IPTU

O reconhecimento da isenção de IPTU/2025 pelo Município deverá ser requerida dentro do ano-calendário de 2.025, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 97/98.

Nos casos de isenção de IPTU de aposentados e pensionistas, recomenda-se que o pedido seja feito a partir do mês de março para que os comprovantes de rendimentos anexados sejam relativos ao ano corrente.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Taxa de Fiscalização de Serviços Diversos da Vigilância Sanitária será lançada, de acordo com o grau de risco, quando do licenciamento ou renovação do licenciamento para funcionamento.

CORREÇÃO DOS TRIBUTOS E PREÇOS PÚBLICOS PARA 2025

Os tributos e preços públicos administrados pela Fazenda Municipal serão corrigidos em 4,42%, conforme apurado pelo IPCA acumulado dos últimos 12 meses em setembro de 2024, corrigindo a UFRC para **R\$ 3,9721**, conforme Decreto nº 8.988/2024.

OPÇÃO SIMPLES NACIONAL

Após efetuar a inscrição no CNPJ, bem como obter as suas inscrições municipal e estadual, caso exigível, para que a opção pelo Simples Nacional produza efeitos **retroativos à abertura do CNPJ**, a ME ou a EPP deve observar, simultaneamente, os seguintes prazos:



Município de Catanduva – SP
Secretaria de Finanças

- até 30 dias contados do último deferimento de inscrição (seja a estadual ou a municipal), e

- até 60 dias contados da inscrição no CNPJ.

Observações:

- Os prazos não são somados. Ou seja, não existe um prazo de 90 dias contados da inscrição no CNPJ.

- A inscrição municipal é sempre exigível. A inscrição estadual é exigida para a empresa que exerça atividades sujeitas ao ICMS.

AS DATAS DE VENCIMENTO PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES QUANDO JUSTIFICÁVEIS.

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA****Conselhos Municipais****Convocação****CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO**

Ficam convocados os Senhores (as) membros efetivos para participarem da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMMA), que se fará realizar presencialmente no dia 27/02/2025, às 08h30min, na Secretaria de Meio Ambiente, com a seguinte pauta:

1. Ecobarreiras
2. Crotalária para o combate à dengue
3. Coleta de lixo na cidade de Catanduva

Informamos que as reuniões são abertas para ouvintes.

Catanduva, 25/02/2025.

Júlia Cassiano Wayego
Presidente do COMMA

**SECRETARIA DE SAÚDE****Departamento de Compras****Cotações**

COTAÇÃO N.º 2044/2025 - PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE GRAFICA PARA IMPRESSÃO MATERIAL CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras1.saude@catanduva.sp.gov.br até as 17h00min do dia 28/02/2025 (prazo de 3 dias uteis) e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-5313, no horário das 07:00 as 15:00, exceto aos sábados, domingos e feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 25 de fevereiro de 2024.

Secretaria Municipal de Saúde – Compras

TERMO DE REFERÊNCIA**1. OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE GRAFICA PARA IMPRESSÃO MATERIAL CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE****2. JUSTIFICATIVA**

Justificamos a necessidade de impressão de certificados, crachás e pastas para uma Conferência de Saúde pode incluir a necessidade de formalizar e reconhecer a participação dos participantes, além de fornecer materiais que auxiliem na organização e identifiquem os presentes no evento. Esses materiais são essenciais para a promoção e difusão do evento, garantindo que todas as informações necessárias estejam ao alcance dos participantes e que a identidade da organização seja mantida durante a conferência.

3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO / SERVIÇO:

Item	Material ou Serviço	Unidade	Qtde
1	CERTIFICADO (tamanho 210X298mm, papel couchê 180g impressão 4x0 colorido)	UNID	100
2	CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO (tamanho 100x150mm papel couchê 250g, impressão 4x0 colorido com 2 furos e cordão para pendurar)	UNID	100
2	PASTAS (tamanho 300x430mm ABERTA, papel couchê 300g, impressão 4x0, capa personalizada com bolsa interna) tamanho 215x300mm fechada	UNID	100

4. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5. DOCUMENTAÇÃO

A empresa vencedora desta Cotação, deverá fornecer os seguintes documentos:

1. Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
2. CNPJ,
3. Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
4. Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,
5. Certidão Negativa de Débito Estadual,
6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,
7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT,
8. Certidão Falência / Concordata, e
9. Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.
10. Dados da conta bancária

6. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E/OU ENTREGA DO BEM:

ALMOXARIFADO DE MATERIAIS
RUA SÃO PAULO 777 PORTA 7 HIGIENOPOLIS
DAS 07:00 AS 15:00

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O material deverá ser entregue em **7 Dias corridos** após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

**8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:M**

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços na unidade de saúde é:

NOME: THIAGO SAMUEL DA SILVA

CPF: XXX.358.188-XX

CARGO: CHEFE SEÇÃO

E-MAIL: almoxarifado.saude@catanduva.sp.gov.br

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 25 de fevereiro de 2024

KATIA MARTINS
Chefe da Divisão – SMS



PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO N.º 2044/2025

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
NOME:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: n.º: Bairro: Cidade/Estado CEP: FONE:
WHATSAPP: E-mail:
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA: Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: n.º: Bairro: Cidade/Estado CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA N.º:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer aos seguintes critérios:

- Cotados em moeda corrente nacional;**
- Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula.**

Catanduva, ____ de _____ de 2025

ASSINATURA
NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



COTAÇÃO N.º 2045/2025 - PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE PORTA DE FERRO USF IMPERIAL, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras1.saude@catanduva.sp.gov.br até o dia **28/02** as **17:00**.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-5313, no horário das 07:00 as 15:00, exceto aos sábados, domingos e feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 25 de fevereiro de 2025

Secretaria Municipal de Saúde – Compras

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PORTA DE FERRO USF IMPERIAL

2. JUSTIFICATIVA:

A confecção de portas de ferro para unidades de saúde é justificada pela necessidade de segurança e proteção das instalações. As portas de ferro oferecem maior resistência a vandalismos e tentativas de invasão, garantindo um ambiente mais seguro tanto para os profissionais de saúde quanto para os pacientes. Além disso, a porta de ferro contribui para a manutenção da integridade do patrimônio público, permitindo que a equipe da unidade básica de saúde opere em condições adequadas.

3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO / SERVIÇO:

Item	Material ou Serviço	Unidade	Qtde
1	Confecção de Porta de ferro medindo 2.40x2.10 com duas folhas em painel lambril contendo dois trico fora e dentro e ferrolho em baixo , batente em cantoneira 1 1/4x1/8 (mão de obra + material) Obs: Retirada da porta velha e colocação da porta nova	SV	01

4. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5. DOCUMENTAÇÃO

A empresa vencedora desta Cotação, deverá fornecer os seguintes documentos:

1. Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
2. CNPJ,
3. Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
4. Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,
5. Certidão Negativa de Débito Estadual,
6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,
7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT,
8. Certidão Falência / Concordata, e
9. Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.
10. Dados da conta bancária

6. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E/OU ENTREGA DO BEM:

USF Imperial - Rua Camanducaia nº 200 – Jardim Imperial

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O serviço deverá ser executado em até 15 dias corridos após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços na unidade de saúde é:

NOME: ORIVALDO BENEDITO DE LIMA

MATRICULA: 620904-1

CARGO: Continuo

E-MAIL: manutencao.saude@catanduva.sp.gov.br

**9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 25 de fevereiro de 2025

KATIA MARTINS
Chefe da Divisão – SMS



PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO N.º 2045/2025

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
NOME:	
CNPJ:	
Endereço: Rua/Avenida: n.º: Bairro: Cidade/Estado CEP: FONE:	
WHATSAPP: E-mail:	
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA: Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: n.º: Bairro: Cidade/Estado CEP: E-mail:	
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA N.º:	

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer aos seguintes critérios:

- Cotados em moeda corrente nacional;**
- Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula.**

Catanduva, _____ de _____ de 2025

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



COTAÇÃO N.º 2046/2025 - PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE PORTA DE FERRO USF FLAMINGO, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras1.saude@catanduva.sp.gov.br até o dia **28/02 as 17:00**.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-5313, no horário das 07:00 as 15:00, exceto aos sábados, domingos e feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 25 de fevereiro de 2025

Secretaria Municipal de Saúde – Compras

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PORTA DE FERRO USF FLAMINGO

2. JUSTIFICATIVA:

A confecção de portas de ferro para unidades de saúde é justificada pela necessidade de segurança e proteção das instalações. As portas de ferro oferecem maior resistência a vandalismos e tentativas de invasão, garantindo um ambiente mais seguro tanto para os profissionais de saúde quanto para os pacientes. Além disso, a porta de ferro contribui para a manutenção da integridade do patrimônio público, permitindo que a equipe da unidade básica de saúde opere em condições adequadas.

3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO / SERVIÇO:

Item	Material ou Serviço	Unidade	Qtde
1	Confecção de Porta de ferro medindo 2.60x2.10 com duas folhas em painel lambril contendo dois trico fora e dentro e ferrolho em baixo , batente em cantoneira 1 1/4x1/8 (mão de obra + material) Obs: Retirada da porta velha e colocação da porta nova	SV	01

4. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5. DOCUMENTAÇÃO

A empresa vencedora desta Cotação, deverá fornecer os seguintes documentos:

1. Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
2. CNPJ,
3. Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
4. Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,
5. Certidão Negativa de Débito Estadual,
6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,
7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT,
8. Certidão Falência / Concordata, e
9. Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.
10. Dados da conta bancária

6. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E/OU ENTREGA DO BEM:

USF Flamingo - Rua Coroados nº 100 – Flamingo – Catanduva/SP

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O serviço deverá ser executado em até 15 dias corridos após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços na unidade de saúde é:

NOME: ORIVALDO BENEDITO DE LIMA

MATRICULA: 620904-1

CARGO: Continuo

E-MAIL: manutencao.saude@catanduva.sp.gov.br

**9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 25 de fevereiro de 2025

KATIA MARTINS
Chefe da Divisão – SMS



PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO N.º 2046/2025

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
NOME:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: n.º: Bairro: Cidade/Estado CEP: FONE:
WHATSAPP: E-mail:
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA: Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: n.º: Bairro: Cidade/Estado CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA N.º:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer aos seguintes critérios:

- Cotados em moeda corrente nacional;
- Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula.

Catanduva, _____ de _____ de 2025

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



COTAÇÃO N.º 2047/2025 - PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE QUADRO DE ALUMINIO E MADEIRA PARA FIXAÇÃO DS MESMO NO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras1.saude@catanduva.sp.gov.br até o dia **28/02 as 17:00**.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-5313, no horário das 07:00 as 15:00, exceto aos sábados, domingos e feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 25 de fevereiro de 2025

Secretaria Municipal de Saúde – Compras

TERMO DE REFERÊNCIA**1. OBJETO:****AQUISIÇÃO DE QUADRO DE ALUMINIO E MADEIRA PARA FIXAÇÃO DO MESMO NO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE****2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE**

No Conselho Municipal de Saúde a cada 2 anos é eleito um novo presidente do conselho. Os retratos dos mesmos após o termino do mandato é exposto no local. No momento o Conselho necessita de novos quadros para a colocação de 3 fotos de ex presidentes do referido conselho.

3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO / SERVIÇO:

Item	Material ou Serviço	Unidade	Qtde
1	Madeira com 2, 37 metros de comprimento, 50 cm de altura e 2 cm de espessura	UNID	01
2	Quadros de alumínio dourado, com 34 cm de altura, 27 cm de largura, 2 cm de espessura, com dois vidros no meio	UNID	05

3. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

4. DOCUMENTAÇÃO

A empresa vencedora desta Cotação, deverá fornecer os seguintes documentos:

1. Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
2. CNPJ,
3. Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
4. Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,
5. Certidão Negativa de Débito Estadual,
6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,
7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT,
8. Certidão Falência / Concordata, e
9. Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.
10. Dados da conta bancária

5. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E/OU ENTREGA DO BEM:

ALMOXARIFADO DE MATERIAIS
RUA SÃO PAULO 777 PORTA 7 HIGIENOPOLIS
DAS 07:00 AS 15:00

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O material deverá ser entregue em **10 dias** corridos após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:M

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços na unidade de saúde é:

NOME: ORIVALDO BENEDITO DE LIMA

MATRICULA: 620904-1

CARGO: Continuo

E-MAIL: manutencao.saude@catanduva.sp.gov.br

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 25 de fevereiro

KATIA MARTINS
Chefe da Divisão – SMS



PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO N.º 2047/25

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
NOME:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: n.º: Bairro: Cidade/Estado CEP: FONE:
WHATSAPP: E-mail:
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA: Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: n.º: Bairro: Cidade/Estado CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA N.º:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer aos seguintes critérios:

- a) **Cotados em moeda corrente nacional;**
- b) **Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula.**

Catanduva, _____ de _____ de 2025

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

**Dispensas****TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Número da Cotação: 01746/2025**

Considerando o valor estimado de R\$ 2.340,00 e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a EVERTON DA SILVA PORTO - ME, CNPJ nº 30.724.109/0001-32 Visando à **SERVIÇO DA TROCA DE VIDROS PORTAS UNIDADES DE SAÚDE**, com fulcro no art. 75, inciso II, , da Lei nº 14.133/2021.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, 25 DE FEVEREIRO DE 2025

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****Atos Administrativos****Notificações****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA**

Rua São Paulo, 1108 - Higienópolis

Catanduva - SP CEP: 15804000

CNPJ: 10559279000100

www.saec.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Esclarecemos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

125492 - RUA RIO VERDE 206	144935 - RUA VIAMAO 50
115011 - RUA COLINA 965 BL B/AP 32	149231 - RUA SAO LUIS 1212
126643 - RUA MACEIO 55	112855 - RUA MACEIO 140
134426 - RUA MACEIO 150 DERIV	134375 - RUA MACEIO 169 FUNDOS
129436 - RUA MACEIO 169	126645 - RUA MACEIO 242
126684 - RUA MACEIO 262	129437 - RUA MACEIO 300
114292 - RUA SAO LUIS 92	113015 - RUA SAO LUIS 103
126748 - RUA SAO LUIS 112	126764 - RUA SAO LUIS 132
113053 - RUA SAO LUIS 253	114387 - RUA SAO LUIS 345
113054 - RUA SAO LUIS 365	113016 - RUA SAO LUIS 375
129444 - RUA SAO LUIS 427	114296 - RUA SAO LUIS 438
112969 - RUA SAO LUIS 586	113019 - RUA SAO LUIS 631
113020 - RUA SAO LUIS 658	126751 - RUA SAO LUIS 674
129446 - RUA SAO LUIS 680	114375 - RUA SAO LUIS 800
114168 - RUA SAO LUIS 975	126771 - RUA SAO LUIS 1010
126765 - RUA SAO LUIS 1026	114088 - RUA SAO LUIS 1133
114174 - RUA SAO LUIS 1244	113049 - RUA SAO LUIS 1252
113050 - RUA SAO LUIS 1270	113010 - RUA TUPI 19
113011 - RUA TUPI 25	129441 - RUA TUPI 62
114177 - RUA URUGUAIANA 11	114508 - RUA URUGUAIANA 12
114178 - RUA URUGUAIANA 18	113056 - RUA URUGUAIANA 28
126720 - RUA URUGUAIANA 279	126775 - RUA URUGUAIANA 316
112994 - RUA URUGUAIANA 330	135252 - RUA URUGUAIANA 370
135243 - RUA URUGUAIANA 856	114522 - RUA URUGUAIANA 863
112998 - RUA URUGUAIANA 957	113094 - RUA URUGUAIANA 1184
113059 - RUA URUGUAIANA 1244	135874 - RUA URUGUAIANA 1264 FRENTE
126807 - RUA URUGUAIANA 1337	148220 - RUA URUGUAIANA 1351
114205 - RUA URUGUAIANA 1357	114857 - RUA URUGUAIANA 1384 CASA 3
126803 - RUA URUGUAIANA 1394	126804 - RUA URUGUAIANA 1404
151323 - RUA URUGUAIANA 1417	135412 - RUA URUGUAIANA 1417 CASA 4
114207 - RUA URUGUAIANA 1417 casa 1	114525 - RUA URUGUAIANA 1447
114524 - RUA URUGUAIANA 1494	149771 - RUA MACEIO 1018 CASA 2
152431 - AVE DANIEL SOUBHIA 664 ANT R.MARILIA 15	120413 - AVE DANIEL SOUBHIA 898
119697 - AVE DANIEL SOUBHIA 910	152294 - RUA MACEIO 451
129434 - RUA MACEIO 452	114013 - RUA MACEIO 462
126689 - RUA MACEIO 518	114074 - RUA MACEIO 965
129430 - RUA MACEIO 976 lig.R. JUNDIAI	126697 - RUA MACEIO 1018
129433 - RUA MACEIO 1029	126698 - RUA MACEIO 1039
114282 - RUA MACEIO 1087	112912 - RUA MACEIO 1130
129438 - RUA MACEIO 1140	125165 - RUA PARANA 17
112801 - RUA PARANA 22	112679 - RUA PARANA 32
113691 - RUA PARANA 42	112725 - RUA PARANA 52
112715 - RUA PARANA 98	129276 - RUA PARANA 109
113717 - RUA PARANA 114	112802 - RUA PARANA 155
112717 - RUA PARANA 315	129246 - RUA PARANA 318
125175 - RUA PARANA 459	125168 - RUA PARANA 486
126598 - RUA PARANA 581 ANT 589/FDS	129248 - RUA PARANA 616



125172 - RUA PARANA 641
113698 - RUA PARANA 683
150710 - RUA PARANA 717 CASA 1
165582 - RUA PARANA 780
112828 - RUA PORTO ALEGRE 15
129281 - RUA PORTO ALEGRE 115
113870 - RUA PORTO ALEGRE 204
112827 - RUA PORTO ALEGRE 379
126630 - RUA PORTO ALEGRE 446
113886 - RUA PORTO ALEGRE 614 ramal estendido
129289 - RUA PORTO ALEGRE 712
129293 - RUA PORTO ALEGRE 797 ANT. 779
112820 - RUA PORTO ALEGRE 817 FRENTE/COMERCIO
113889 - RUA PORTO ALEGRE 919 CASA 1
113885 - RUA PORTO ALEGRE 1005
110249 - RUA 12 DE OUTUBRO 60
110074 - RUA 12 DE OUTUBRO 88
110337 - RUA 12 DE OUTUBRO 184
110163 - RUA 12 DE OUTUBRO 452
110340 - RUA 12 DE OUTUBRO 721
110111 - RUA 12 DE OUTUBRO 920 1:ANDAR
110440 - RUA 12 DE OUTUBRO 1053
110107 - RUA 12 DE OUTUBRO 1086
110120 - RUA 12 DE OUTUBRO 1101
110253 - RUA 12 DE OUTUBRO 1133
110144 - RUA 12 DE OUTUBRO 1277
162262 - RUA 12 DE OUTUBRO 1329
121741 - RUA ITU 218
110202 - RUA 7 DE SETEMBRO 102
111588 - RUA 7 DE SETEMBRO 236
133449 - RUA 7 DE SETEMBRO 388
110208 - RUA 7 DE SETEMBRO 426
110116 - RUA 7 DE SETEMBRO 548
110459 - RUA 7 DE SETEMBRO 589
134094 - RUA 7 DE SETEMBRO 641 CASA 3
111558 - RUA 7 DE SETEMBRO 645
110449 - RUA 7 DE SETEMBRO 673
117301 - RUA 7 DE SETEMBRO 730
110220 - RUA 7 DE SETEMBRO 1063
112634 - RUA AMERICA 60
125123 - RUA AMERICA 312
112636 - RUA AMERICA 418
145617 - RUA NITEROI 684
124103 - RUA NITEROI 794
121768 - RUA NITEROI 839
145098 - RUA NITEROI 908 FUNDOS
121765 - RUA NITEROI 920
145102 - RUA NITEROI 1026
145104 - RUA NITEROI 1142
117904 - RUA NITEROI 1183 CASA 1
147930 - RUA NITEROI 1198 CASA 2
121931 - RUA NITEROI 1244 CASA 1
112656 - RUA SAO FRANCISCO 139
112710 - RUA SAO FRANCISCO 196
125155 - RUA SAO FRANCISCO 480
113511 - RUA SAO FRANCISCO 593
113514 - RUA SAO FRANCISCO 656
129217 - RUA SAO FRANCISCO 699
110080 - RUA VITORIA 39
110327 - RUA VITORIA 241
110237 - RUA VITORIA 388
143747 - RUA VITORIA 414 lig. r.CAMPINAS
110029 - RUA VITORIA 954
112052 - RUA CURITIBA 224
112512 - RUA CURITIBA 326
113697 - RUA PARANA 655
112746 - RUA PARANA 707
113699 - RUA PARANA 717 CASA 2
112724 - RUA PARANA 791
112824 - RUA PORTO ALEGRE 51
113854 - RUA PORTO ALEGRE 147
126641 - RUA PORTO ALEGRE 250 FUNDOS
134400 - RUA PORTO ALEGRE 428
112797 - RUA PORTO ALEGRE 591
113995 - RUA PORTO ALEGRE 668 FUNDOS
129292 - RUA PORTO ALEGRE 770
126636 - RUA PORTO ALEGRE 783
129294 - RUA PORTO ALEGRE 883
126642 - RUA PORTO ALEGRE 919 CASA 2
110193 - RUA 12 DE OUTUBRO 45 PARTE A
110155 - RUA 12 DE OUTUBRO 76
110075 - RUA 12 DE OUTUBRO 107
110076 - RUA 12 DE OUTUBRO 241
110442 - RUA 12 DE OUTUBRO 655
110108 - RUA 12 DE OUTUBRO 831
110173 - RUA 12 DE OUTUBRO 972
110320 - RUA 12 DE OUTUBRO 1075 CASA
142179 - RUA 12 DE OUTUBRO 1097
128033 - RUA 12 DE OUTUBRO 1126 DERIV/CASA 1
110121 - RUA 12 DE OUTUBRO 1145
111539 - RUA 12 DE OUTUBRO 1306
121740 - RUA ITU 206
121221 - RUA 7 DE SETEMBRO 8 POÇO
110204 - RUA 7 DE SETEMBRO 205
120986 - RUA 7 DE SETEMBRO 320
140584 - RUA 7 DE SETEMBRO 390
110453 - RUA 7 DE SETEMBRO 446
122917 - RUA 7 DE SETEMBRO 588
133944 - RUA 7 DE SETEMBRO 641 CASA 1
149650 - RUA 7 DE SETEMBRO 643 DERIV 5
111608 - RUA 7 DE SETEMBRO 651
110462 - RUA 7 DE SETEMBRO 686
133942 - RUA 7 DE SETEMBRO 1011 POÇO
153900 - RUA NITEROI 908 FRENTE
113610 - RUA AMERICA 303
113424 - RUA AMERICA 380
129204 - RUA AMERICA 430
117885 - RUA NITEROI 788
123996 - RUA NITEROI 808
118144 - RUA NITEROI 851
158441 - RUA NITEROI 910
117889 - RUA NITEROI 957
121767 - RUA NITEROI 1123
121769 - RUA NITEROI 1157
117900 - RUA NITEROI 1183
118173 - RUA NITEROI 1215
145101 - RUA NITEROI 1244
112670 - RUA SAO FRANCISCO 147
112673 - RUA SAO FRANCISCO 380 FUNDOS LIG. PELA PIAUI
129213 - RUA SAO FRANCISCO 494
112647 - RUA SAO FRANCISCO 641
129216 - RUA SAO FRANCISCO 683
125161 - RUA SAO FRANCISCO 710
110043 - RUA VITORIA 231
110332 - RUA VITORIA 320
110093 - RUA VITORIA 398
110089 - RUA VITORIA 938
110240 - RUA VITORIA 955
144358 - RUA CURITIBA 271 esq.com goias
112875 - RUA CURITIBA 332



148224 - RUA CURITIBA 363
112779 - RUA CURITIBA 379
112469 - RUA CURITIBA 396 CASA 1
112780 - RUA CURITIBA 418 RESIDENCIA
112513 - RUA CURITIBA 472
112196 - RUA CURITIBA 486
168195 - RUA CURITIBA 572 CASA 1
123090 - RUA CURITIBA 607
112862 - RUA CURITIBA 625
112204 - RUA CURITIBA 720
112865 - RUA CURITIBA 750 SALAO 1
112616 - RUA CURITIBA 760
153889 - RUA CURITIBA 847 DERIV/COMERCIO
112867 - RUA CURITIBA 864
123101 - RUA CURITIBA 883
112205 - RUA CURITIBA 918
112625 - RUA CURITIBA 986
148039 - RUA CURITIBA 1073 FUNDOS
112916 - RUA CURITIBA 1103 FUNDOS
168354 - RUA CURITIBA 1143
112408 - RUA PINDORAMA 50
112564 - RUA PINDORAMA 62
112411 - RUA PINDORAMA 127
124892 - RUA PINDORAMA 139
124894 - RUA PINDORAMA 203
113239 - RUA PINDORAMA 236
113241 - RUA PINDORAMA 257
112441 - RUA PINDORAMA 579
112555 - RUA PINDORAMA 609
113251 - RUA PINDORAMA 661
147291 - RUA PINDORAMA 704 FUNDOS 2 ant 720
124984 - RUA PINDORAMA 780
133738 - RUA RIO GRANDE DO NORTE 1055 DERIV
112112 - RUA RIO GRANDE DO NORTE 1108
121272 - RUA RIO GRANDE DO NORTE 1128
137381 - RUA RIO GRANDE DO NORTE 1265 lig.r.Piratinga
111830 - RUA ESPIRITO SANTO 32
112365 - RUA ESPIRITO SANTO 83 FUNDOS
123032 - RUA ESPIRITO SANTO 135
111858 - RUA ESPIRITO SANTO 259
112518 - RUA ESPIRITO SANTO 339
112372 - RUA ESPIRITO SANTO 460
133734 - RUA ESPIRITO SANTO 542 DERIV
121246 - RUA ESPIRITO SANTO 558
111906 - RUA ESPIRITO SANTO 596
111922 - RUA ESPIRITO SANTO 666
111920 - RUA ESPIRITO SANTO 667 CASA 3
111873 - RUA ESPIRITO SANTO 667 CASA 7
122516 - RUA ESPIRITO SANTO 710
121252 - RUA ESPIRITO SANTO 950
112486 - RUA RIO GRANDE DO NORTE 103
123039 - RUA RIO GRANDE DO NORTE 182
112506 - RUA RIO GRANDE DO NORTE 359
112104 - RUA RIO GRANDE DO NORTE 405
112106 - RUA RIO GRANDE DO NORTE 480 FRENTE
123046 - RUA RIO GRANDE DO NORTE 617
111995 - RUA RIO GRANDE DO NORTE 693
112505 - RUA RIO GRANDE DO NORTE 706 CASA 3
112000 - RUA RIO GRANDE DO NORTE 891
135861 - RUA RIO GRANDE DO NORTE 940
121223 - RUA RIO GRANDE DO SUL 27
122950 - RUA RIO GRANDE DO SUL 234
111798 - RUA RIO GRANDE DO SUL 282 CASA/lig municipal
112227 - RUA RIO GRANDE DO SUL 577
111817 - RUA RIO GRANDE DO SUL 851
121456 - RUA CURITIBA 379 FUNDOS
112119 - RUA CURITIBA 392
112054 - RUA CURITIBA 410
112781 - RUA CURITIBA 425
112858 - RUA CURITIBA 481
112197 - RUA CURITIBA 521
112055 - RUA CURITIBA 592
112515 - RUA CURITIBA 617
121288 - RUA CURITIBA 646
112407 - RUA CURITIBA 740 SALAO 3
121292 - RUA CURITIBA 759
112619 - RUA CURITIBA 847 CASA
112620 - RUA CURITIBA 853
112868 - RUA CURITIBA 871
124887 - RUA CURITIBA 908
123102 - RUA CURITIBA 938
124886 - RUA CURITIBA 1073
112873 - RUA CURITIBA 1090
112082 - RUA CURITIBA 1130
113278 - RUA PINDORAMA 3
113359 - RUA PINDORAMA 51 CASA 2
112410 - RUA PINDORAMA 120
112446 - RUA PINDORAMA 128
124893 - RUA PINDORAMA 171 CASA
112413 - RUA PINDORAMA 206
113240 - RUA PINDORAMA 251
112475 - RUA PINDORAMA 456
112477 - RUA PINDORAMA 589
113360 - RUA PINDORAMA 631
124982 - RUA PINDORAMA 720 FRENTE
124371 - RUA PINDORAMA 770
170626 - RUA PINDORAMA 863
112769 - RUA RIO GRANDE DO NORTE 1069
112004 - RUA RIO GRANDE DO NORTE 1118
121275 - RUA RIO GRANDE DO NORTE 1138
155357 - RUA ESPIRITO SANTO 491 DERIV.
121239 - RUA ESPIRITO SANTO 33
112481 - RUA ESPIRITO SANTO 83
111833 - RUA ESPIRITO SANTO 226
112431 - RUA ESPIRITO SANTO 311
121244 - RUA ESPIRITO SANTO 373 LIG RUA 14 DE ABRIL
123026 - RUA ESPIRITO SANTO 491 lig. r.03 DE MAIO
111867 - RUA ESPIRITO SANTO 542
111902 - RUA ESPIRITO SANTO 583 fundos
133736 - RUA ESPIRITO SANTO 646
111904 - RUA ESPIRITO SANTO 667 CASA 2
111915 - RUA ESPIRITO SANTO 667 CASA 4
111905 - RUA ESPIRITO SANTO 667 CASA 8
112378 - RUA ESPIRITO SANTO 761
121256 - RUA ESPIRITO SANTO 970
112527 - RUA RIO GRANDE DO NORTE 109
123052 - RUA RIO GRANDE DO NORTE 315
112489 - RUA RIO GRANDE DO NORTE 373
112763 - RUA RIO GRANDE DO NORTE 480 FUNDOS
111990 - RUA RIO GRANDE DO NORTE 482
111996 - RUA RIO GRANDE DO NORTE 689
112775 - RUA RIO GRANDE DO NORTE 706 CASA 2
112497 - RUA RIO GRANDE DO NORTE 874
112767 - RUA RIO GRANDE DO NORTE 905
112080 - RUA RIO GRANDE DO SUL 7
111668 - RUA RIO GRANDE DO SUL 45
122951 - RUA RIO GRANDE DO SUL 253
166382 - RUA SALES 87 FUNDOS
123008 - RUA RIO GRANDE DO SUL 820
111677 - RUA RIO GRANDE DO SUL 921



111683 - RUA RIO GRANDE DO SUL 931
122962 - RUA RIO GRANDE DO SUL 941
111809 - RUA RIO GRANDE DO SUL 1050
140317 - RUA RIO GRANDE DO SUL 1131 FUNDOS
123012 - RUA RIO GRANDE DO SUL 1140
124250 - RUA SALES 87
121976 - RUA SALES 112
170671 - RUA SALES 259 ANT.163
111719 - RUA SANTA CATARINA 39
142406 - RUA SANTA CATARINA 279
121010 - RUA SANTA CATARINA 313
170567 - RUA SANTA CATARINA 365 CASA 2
111607 - RUA SANTA CATARINA 379
121219 - RUA SANTA CATARINA 396
121022 - RUA SANTA CATARINA 887
122928 - RUA SANTA CATARINA 1032
112072 - RUA SANTA CATARINA 1042
145946 - RUA SANTA CATARINA 1105 DERIV 2
111726 - RUA SANTA CATARINA 1110
111598 - RUA SANTA CATARINA 1157
110222 - RUA 7 DE SETEMBRO 1137
122915 - RUA 7 DE SETEMBRO 1259
165194 - RUA 7 DE SETEMBRO 1324
110525 - RUA 7 DE SETEMBRO 1389
110468 - RUA 7 DE SETEMBRO 1409
160771 - RUA 7 DE SETEMBRO 1520 CASA 2
154170 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 01/AP 102
117677 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 01/AP 302
114937 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 01/AP 304
117679 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 02/AP 102
115351 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 02/AP 201
133467 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 02/AP 203
118214 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 02/AP 301
140563 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 02/AP 302
172433 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 02/AP 303
166751 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 03/AP 101
118218 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 03/AP 104
115354 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 03/AP 202
114941 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 03/AP 403
114945 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 04/AP 401
117687 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 05/AP 202
114947 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 05/AP 302
117690 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 05/AP 304
157180 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 06/AP 102
118420 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 06/AP 302
133536 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 07/AP 101
115420 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 07/AP 303
114955 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 08/AP 201
117698 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 09/AP 101
114960 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 09/AP 404
162854 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA 365
111678 - RUA RIO GRANDE DO SUL 940
111808 - RUA RIO GRANDE DO SUL 982
159687 - RUA RIO GRANDE DO SUL 1070 FUNDOS
111826 - RUA RIO GRANDE DO SUL 1131
112426 - RUA RIO GRANDE DO SUL 1204
124251 - RUA SALES 108
151959 - RUA SALES 249 ANT.153
141096 - RUA SALES 279 ANT.185
141045 - RUA SANTA CATARINA 275
142408 - RUA SANTA CATARINA 303
122935 - RUA SANTA CATARINA 333
122941 - RUA SANTA CATARINA 365
159651 - RUA SANTA CATARINA 391
111592 - RUA SANTA CATARINA 445
122932 - RUA SANTA CATARINA 1011
121016 - RUA SANTA CATARINA 1033
135722 - RUA SANTA CATARINA 1105 DERIV 1
111602 - RUA SANTA CATARINA 1105
112074 - RUA SANTA CATARINA 1127
122929 - RUA SANTA CATARINA 1168
110522 - RUA 7 DE SETEMBRO 1246 COMERCIO
111205 - RUA 7 DE SETEMBRO 1284
110224 - RUA 7 DE SETEMBRO 1339
110847 - RUA 7 DE SETEMBRO 1399
122508 - RUA 7 DE SETEMBRO 1419 BAR
110526 - RUA 7 DE SETEMBRO 1520
118211 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 01/AP 104
172431 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 01/AP 303
166744 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 01/AP 402
133466 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 02/AP 104
117680 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 02/AP 202
117681 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 02/AP 204
114939 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 02/AP 302
115352 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 02/AP 303
133468 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 02/AP 401
157174 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 03/AP 102
155830 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 03/AP 104
115355 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 03/AP 301
157177 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 04/AP 204
114946 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 05/AP 104
117688 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 05/AP 203
157179 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 05/AP 303
117691 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 05/AP 401
133477 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 06/AP 201
157182 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 06/AP 403
115417 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 07/AP 201
117697 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 08/AP 101
157186 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 08/AP 401
115427 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 09/AP 402
172055 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 DERIV.

**CÂMARA MUNICIPAL****Atos Oficiais****Portarias****CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA****Estado de São Paulo****Relação de Portarias Expedidas**

Portaria nº 055, de 20 de Fevereiro de 2025 - Concede licença-prêmio ao servidor Sr. Reginaldo Floriano Puydinger dos Santos, 15 (quinze) dias, a partir de 22/04/2025.

Portaria nº 056, de 20 de Fevereiro de 2025 - Dispõe sobre Averbação de Tempo de Serviço da servidora Sra. Telma Deise Minchon.

Câmara Municipal de Catanduva, em 20 de Fevereiro de 2025.

MARCOS CRIPPA

Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria de Administração, na data supra.

PAULO ROBERTO DE MORAES

Diretor Geral

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC**Licitações e Contratos****Convocação****CONVOCAÇÃO**

O CONSIRC convoca os interessados, abaixo relacionados, para apresentarem a documentação relacionada nos respectivos editais para efeitos de assinatura de contrato

EDITAL	EMPRESA/PROFISSIONAL	CNPJ/CPF
026/2025	THAIS SARANZA AYUSSO	218.***.***-39
026/2025	ÁTHOM SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA	46.033.996/0001-32

Catanduva - SP, 25 de fevereiro de 2025.